



PORTARIA Nº 13.647, de 10 de maio de 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), solicitado através do Processo Administrativo nº 3.805, de 07/05/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades);

Considerando a necessidade de viabilizar a universalização e o pleno atendimento e funcionamento dos serviços de saneamento básico do Município e que consta na Lei Municipal nº 3208/2019, aprovando o Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando o Decreto de nº 8.527/2022, que dispõe sobre a criação da composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB).

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), os membros abaixo relacionados:

a) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE):

Titular – Sherlen Gomes Nunes Braga
Suplente – Isabella M. Carlesso Spinassé
Suplente – Wyrlla B. de A. Castiglioni

b) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semadas):

Titular – Hugo Teixeira Francisco Alves
Suplente – Carla Maria Dettogni Santorio

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa):

Titular – Brenda Rossoni Lemos
Suplente – Pablo Cuzini Mazzega

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (Semdurb):

Titular – Jamile Campos
Suplente – Hevelyn Ferreira dos Santos



Publicado no mural da PMJN em 10/05/2024



e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais (Semplade):

Titular – Diego Pavesi Cometti
Suplente – Samira Piol Carrara

f) Defesa Civil:

Títular - Carmem Lúcia dos Santos Barros
Suplente – Nilson de Souza

g) Representante das Associações de Moradores:

Títular - Marcos Ribeiro Gomes
Suplente - Ronaldo Vilace Maciel

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) exercerão mandato de 2 (dois) anos;

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 12.573/2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de maio de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de maio de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina





PORTARIA Nº 13.789, de 10 de julho de 2024

Publicado no mural
da PMJN em
30/07/2024
sup

**Dispõe sobre alteração de membro
que compõe o Conselho Municipal
de Saneamento Básico (CMSB).**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de substituição de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, através do Ofício nº 072/2024, protocolada através do Processo Administrativo nº 5.798, de 09/07/2024, proveniente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE);

Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, item "a" da Portaria nº 13.647, de 10/05/2024, passa a vigorar conforme descrito abaixo:

Art. 1º
(...)
a).....
Suplente:.....
Suplente: Aline Pires Nunes de Medeiros

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de julho de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 10 de julho de 2024.


Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina





Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360033003200340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.